



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Doutor Oswaldo Cruz, 03, Centro,
CNPJ 46.631.248/0001-51
Tel/Fax: |12| 3671-7000
prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br
Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 2.154, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício financeiro de 2021.”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; **faz saber** que a Câmara Municipal Aprovou, e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial** até o limite estabelecido para as seguintes dotações orçamentárias, nos moldes dos artigos 41, II; 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão	08	Serviços Municipais	
Unidade	08.01	Setor de Serviços Urbanos	
Projeto	1.030	Pavimentação: rua Coronel Jordão Monteiro	
Elemento	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	
Recurso	05.100	Recurso Federal	13.792,51

Art. 2º. O Crédito Adicional aberto pela presente lei, será coberto com recursos provenientes de Saldo de Convênio CT nº. 1061695-39/878860-2018 __ Objeto: Infraestrutura, Pavimentação e Drenagem da rua Coronel Jordão Monteiro, Distrito de Catuçaba.

Parágrafo Único. Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder à abertura do Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga,
Gabinete, em **21 de dezembro de 2021**.

Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga

Certifico que o Texto da Lei suso foi publicado __ no átrio do Pátio Municipal __ consoante permissivo legal previsto na Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga, art. 74, § 2º, inc. I., na data de **21 de dezembro de 2021**.